

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano -
CNPJ-01-958.301/0001-95

Rua 17 de Julho Nº 221- 1ª Andar A- Centro - Cuité-PB- CEP: 58.175-000- Fone-
83- 3372-2189

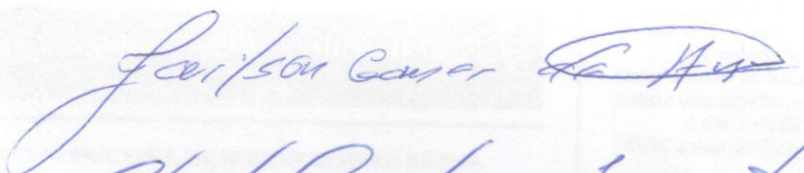
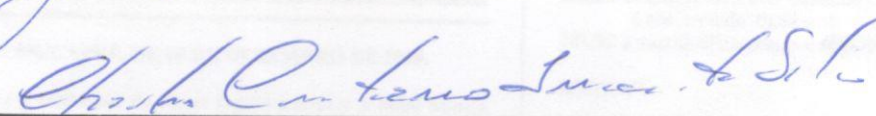
email: consorcio.saude.cuite@gmail.com

ATA DA 3ª ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO – CIMSC, do exercício de 2018.

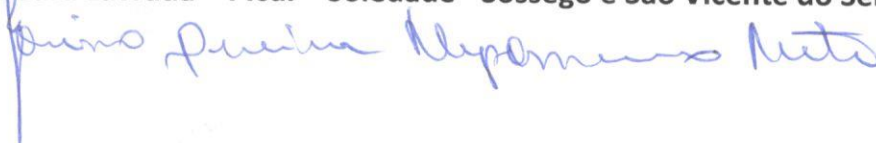
Aos sete (07) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018), às treze horas (13) na Câmara Municipal, “Casa José Freires de Almeida”, na cidade de Barra de Santa Rosa-PB, reuniram-se os prefeitos dos municípios de: Barra de Santa Rosa-PB – Jovino Pereira Nepomuceno Neto, Cuité-PB - Charles Cristiano Inácio da Silva, Frei Martinho-PB – Aguifaildo Lira Dantas, Nova Floresta-PB- Jarson Santos Silva, Pedra Lavrada-PB – Jarbas de Melo Azevedo, Picuí-PB – Olivânio Dantas Remígio, Soledade-PB, Geraldo Moura Ramos, Sossego-PB- Lusineide Oliveira Lima Almeida e São Vicente do Seridó-PB – Maria Graciete do Nascimento Dantas; os demais justificaram a ausência, todos da região do Curimataú e Seridó Paraibano, obedecendo à convocação através do Edital de convocação, para deliberação da seguinte pauta: (1) APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO 2019, (2) CONTRATO DE RATEIO 2019, (3) TABELA DE ESPECIALIDADES 2019. Aberto os trabalhos pelo Presidente do Consorcio Público Intermunicipal de Saúde, o Senhor Charles Cristiano Inácio da Silva, havendo quórum, foi feito a composição da mesa pelo Presidente do CIMSC, S.r. Charles Inácio, Prefeito anfitrião Sr. Jovino Pereira Nepomuceno Neto, e a Secretária Municipal de Saúde de Barra de Santa Rosa Sra. Gabriella Santos Nepomuceno representando os Secretários de Saúde, o assessor Contábil do CIMSC, Sr. Benedito Fonsêca Júnior, Secretário Executivo do CIMSC, S.r. Jailson Gomes de Andrade, e pela Presidente do Conselho Técnico Executivo dos Secretários de Saúde a Sra. Janaína Medeiros de Lima. Em continuidade aos trabalhos foi lida a ata da reunião anterior, o edital de convocação e outros expedientes em mesa. Com a palavra o prefeito de Barra de Santa Rosa, deu boas vindas a todos o presente, passando a palavra ao presidente do CIMSC, S.r. Charles Cristiano, em suas considerações iniciais fez algumas explanações sobre a importância do Consórcio de Saúde para todos os municípios e a possível resolução da UPA do município de Cuité, que poderá agregar o consórcio de saúde, em seguida, o Secretário Executivo do CIMSC Jailson Gomes,

fez uma explanação sobre a Prestação de Contas que será providenciada para a próxima assembleia que será a eleição para os conselhos diretor e técnico executivo do consórcio. Passou-se, então, aos pontos de pauta, 1. APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO, ANO 2019, APROVAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO PARA O ANO DE 2019, APROVAÇÃO DA TABELA DE ESPECIALIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019. Concedeu-se a palavra, ao Assessor Contábil do CIMSC, que proferiu uma explanação e apresentou as peças do orçamento, contrato de rateio e tabela de especialidades, o que posto em discussão, e analisados por todos os presentes, foram aprovados por unanimidade todos os itens da pauta que irão a publicação oficial. Ainda facultada a palavra aos prefeitos municipais externaram suas preocupações com a crise financeira que poderá trazer algumas dificuldades para a Saúde, e com isso, a possível revisão contratual para o exercício de 2019. Citou-se, ainda, a análise pelo consórcio de uma reunião sobre resíduos sólidos que ficou de ser marcada. Não havendo mais nada a ser discutido, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata que vai assinada por mim presidente Charles Cristiano da Silva e pelo Secretário Executivo do CIMSC, Senhor Jailson Gomes de Andrade.

Barra de Santa Rosa, Paraíba, 07 de dezembro de 2018

Algodão de Jandaíra – Baraúna - Barra Santa Rosa - Coronel Ezequiel-Cuité –
Cubati - Damião - Frei Martinho - Jaçanã --Nova Floresta – Nova Palmeira -
Pedra Lavrada – Picuí – Soledade - Sossego e São Vicente do Seridó.





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014

Nº. 357/2018, CUITÉ – SEGUNDA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2018



PREFEITURA DE
CUITÉ

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 596/GAPRE, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora municipal **MARIA APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO**, ocupante da função de Gari Varrição, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2015/2016, já gozadas no período de 16/10/2018 a 14/11/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 10 de dezembro de 2018.

Charles Cristiano Inácio da Silva
CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 597/GAPRE, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora municipal **LIZANDRA SHEYNA ALVES MACEDO SILVA**, ocupante da função de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2016/2017, a serem gozadas no período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 10 de dezembro de 2018.

Charles Cristiano Inácio da Silva
CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 598/GAPRE, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora municipal **LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2016/2017, a serem gozadas no período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 10 de dezembro de 2018.

Charles Cristiano Inácio da Silva
CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 599/GAPRE, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre afastamento de servidor e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado no Departamento de Recursos Humanos em 10 de dezembro de 2018, solicitando afastamento de suas funções em virtude do falecimento de seu pai,

Considerando finalmente, despacho expedido pela Secretaria Municipal de Administração dispondo sobre a concessão do pedido por preencher os preceitos legais da Legislação Municipal,

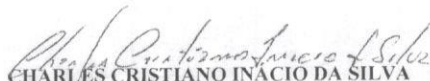
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora municipal Sra. **ROZANA NUNES DA SILVA**, ocupante da função de Auxiliar de Saúde Bucal, com exercício na UBSF Ezequias Venâncio dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento por um período de 08 (oito) dias consecutivos, com início em 09 de

dezembro de 2018 e término em 16 de dezembro de 2018, em virtude do falecimento de seu pai, com base no Art. 98, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cuité-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 09 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 494/2018

Procedência: Secretaria Municipal de Saúde

Interessado: Prefeitura Municipal de Cuité

Servidor/Indiciado: Eduardo Alberys da Silva Alves

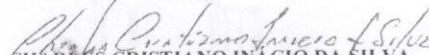
Inicialmente cabe destacar que o processo administrativo obedeceu estritamente os princípios administrativos e respeitou a ampla defesa e o contraditório, não cabendo neste momento maiores digressões a cerca do processo administrativo, uma vez que essa competência foi devidamente realizada pela comissão processante.

Deste modo acolho o relatório final emitido pela Comissão de Processo Administrativo, Fls. 77-80, determinando o arquivamento do mesmo sem aplicação de penalidade ao indiciado.

Determino ainda que remeta o processo administrativo para Secretaria de Administração para procedimentos de praxe.

Publique-se, Registre-se, Intime-se.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

ATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ - CIMSC

Gabinete do Presidente

ORÇAMENTO 2019.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, e após aprovação em Assembleia Geral, estabelece pelas normas abaixo articuladas, o orçamento geral:

Artigo 1º - Fica estabelecido o ORÇAMENTO PROGRAMA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO - CIMSC, para o exercício econômico-financeiro de 2019, discriminado pelos anexos integrantes, que estima a RECEITA em R\$ 5.317.444,64 (cinco milhões, trezentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), e a DESPESA em R\$ 5.317.444,64 (cinco milhões, trezentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante as transferências das cotas estabelecidas no Contrato de Rateio 001/2019, na forma e proporções e desdobramentos especificados conforme anexo integrante.

Parágrafo único - As demais receitas decorrerão da arrecadação de impostos sobre Patrimônio e a Renda e rendimentos de aplicações dos depósitos bancários, conforme valores estimados no anexo I.

Artigo 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do consórcio com a manutenção dos serviços públicos de saúde, estabelecidas pelas diretrizes da Assembleia Geral e Conselho Técnico Consultivo, integrando para tal finalidade o anexo das despesas por categorias econômicas.

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Conselho Diretor tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos rendimentos aos dos ingressos.

Artigo 5º - Para execução do orçamento, fica o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano - CIMSC, autorizado a:

I - Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiências nas dotações vinculadas às categorias econômicas específicas, utilizando com recursos os definidos nos artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17.03.64.

§ único - O limite fixado no item I deste artigo poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação da Assembleia Geral dos consorciados.

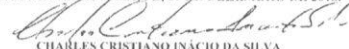
Artigo 6º - Este orçamento terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2019.

Artigo 7º - Publique-se e ciência aos prefeitos consorciados (anexo IV).

Artigo 8º - Integram os anexos I (precisão das receitas), anexo II (fixação das despesas) e anexo II-A (despesas por categorias econômicas).

Assim, a Assembleia Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano, em 07 de dezembro de 2018.

BARRA DE SANTA ROSA, PB, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

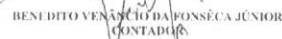

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
PRESIDENTE


AGUIÃO LIRA DANTAS
VICE-PRESIDENTE

EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS

SECRETÁRIO


JAILSON GOMES DE ANDRADE
SECRETÁRIO EXECUTIVO


BENEDITO VENÂNCIO DA FONSECA JÚNIOR
CONTADOR
CRCPB 4015

ANEXO IV

(LISTA DE ASSINATURAS - ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO - CIMSC, CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA - "CASA JOSÉ FREIRES DE ALMEIDA" - BARRA DE SANTA ROSA-PB).

ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB
PREFEITO - MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA

BARAIUNA-PB
PREFEITO - MANASSEZ GOMES DANTAS

BARRA DE SANTA ROSA-PB
PREFEITO - JOÃO PEDRO NEPOMUCENO NETO

CORONEL EZEQUIEL-RN
PREFEITO - CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

CURATI-PB
PREFEITO - EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS

CUITÉ-PB
PREFEITO - CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

DAMIÃO-PB
PREFEITO - LUCILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

FREI MARTINHO-PB
PREFEITO - AGUIÃO LIRA DANTAS

JACANÁ-RN
PREFEITO - OTTON MARIO DE ARAUJO COSTA

NOVA FLORESTA-PB
PREFEITO - JARSON SANTOS SILVA

NOVA PALMEIRA-PB
PREFEITO - AILTON GOMES MEDEIROS

PEDRA LAVRADA-PB
PREFEITO - JARIBAN DE AÍLO AZEVEDO

PICUI-PB
PREFEITO - OLIVASIO DANTAS REMÍGIO

SÃO VICENTE DO SERIDÓ-PB
PREFEITA - GRACIETE DANTAS

SOLIDADE-PB
PREFEITO - GERARDO MOURA RAMOS

SONSEGO-PB
PREFEITA - LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA

Varson Gomes de Andrade
Bco. Exercicio - CANSO

Copyright © 2012, with Public Information, Training & Outreach | Distribution Tel: (813) 224-3744 | POC: TD-W@DOJ.GOV

Página 212E I T A

ESTADO DA PARAÍBA
01-CUITÉ (I)
ANEXO II - RESUMO GERAL DAS DESPESAS
EXERCÍCIO: 2019

Página: 1/1

Código	Descrição	Modalidade e/ou Elemento	VALOR R\$ Natureza	Categ. Econ.
Despesas Correntes				
3	DESPESAS CORRENTES			5.951.572,41
3.1	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS		425.395,57	
3.1.90	APLICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	425.395,57		
3.1.90.12	OBRIGACÕES PATRONAIS	170.032,56		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.626.176,84	
3.3.90	APLICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
3.3.90.14	DIÁRIA CIVIL	4.626.176,84		
3.3.90.20	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	138.216,71		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	632.024,58		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.829.145,56		
	Total R\$	22.893,00		5.951.572,41
Despesas de Capital				
4	DESPESAS DE CAPITAL			265.872,23
4.4	INVESTIMENTOS		265.872,23	
4.4.20	TRANSFERÊNCIAS A URAO			
4.4.20.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	265.872,23		
	Total R\$			265.872,23
	Total Geral R\$			5.317.444,64

BENEDITO V. da FONSECA Junior
CONTADOR
CRC/PA - 4015

Jailson Gomes de Andrade
Sec. Executivo - CMSC

Copyright © 2019, Info. Pública Informática - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243.7744 (PCTB vs. 08.030)

ESTADO DA PARAÍBA
01-CUITÉ (I)
ANEXO IA - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA (P,A)
EXERCÍCIO: 2019

Página: 1/1

Função Subfunção Programa	Descrição	VALORES R\$			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
10	SAÚDE				
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	5.317.444,64	0,00	5.317.444,64
10.122.0001	CONSORCIO PUBLICO CURMATU E SERIDO PARAIBA	0,00	5.317.444,64	0,00	
	Total R\$	0,00	5.317.444,64	0,00	5.317.444,64

BENEDITO V. da FONSECA Junior
CONTADOR
CRC/PA - 4015

Jailson Gomes de Andrade
Sec. Executivo - CMSC

Copyright © 2019, Info. Pública Informática - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243.7744 (PCTB vs. 08.030)

ESTADO DA PARAÍBA
01-CUITÉ (I)
ANEXO IA - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA (O,V)
EXERCÍCIO: 2019

Página: 1/1

Função Subfunção Programa	Descrição	VALORES R\$			
		Ordinário	Vinculado	Especial	Total
10	SAÚDE				
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.317.444,64	0,00	0,00	5.317.444,64
10.122.0001	CONSORCIO PUBLICO CURMATU E SERIDO PARAIBA	5.317.444,64	0,00	0,00	
	Total R\$	5.317.444,64	0,00	0,00	5.317.444,64

BENEDITO V. da FONSECA Junior
CONTADOR
CRC/PA - 4015

Jailson Gomes de Andrade
Sec. Executivo - CMSC

Copyright © 2019, Info. Pública Informática - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243.7744 (PCTB vs. 08.030)

ESTADO DA PARAÍBA
01-CUITÉ (I)
ANEXO II A - DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO: 2019

Página: 1/2

01.0000-EXECUTIVO 01.0001-CONSORCIO PUBLICO CURMATU E SERIDO PARAIBA					
Código	Descrição	Modalidade e/ou Elemento	VALOR R\$		Categ. Econ.
			Natureza		
3	DESPESAS CORRENTES				5.951.572,41
3.1	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS		425.395,57		
3.1.90	APLICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	425.395,57			
3.1.90.12	OBRIGACÕES PATRONAIS	255.363,01			
3.1.90.13	OBRIGACÕES PATRONAIS	170.032,56			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.626.176,84		
3.3.90	APLICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
3.3.90.14	DIÁRIA CIVIL	4.626.176,84			
3.3.90.20	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			
3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	138.216,71			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	632.024,58			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.829.145,55			
4	DESPESAS DE CAPITAL				
4.4	INVESTIMENTOS		265.872,23		265.872,23
4.4.20	TRANSFERÊNCIAS A URAO				
4.4.20.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	265.872,23			
	Total do Órgão R\$				5.317.444,64

BENEDITO V. da FONSECA Junior
CONTADOR
CRC/PA - 4015

Jailson Gomes de Andrade
Sec. Executivo - CMSC

Copyright © 2019, Info. Pública Informática - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243.7744 (PCTB vs. 08.030)

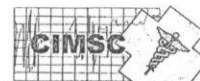


ESTADO DA PARAIBA
01-CUITÊ (I)
ANEXO II A - DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO: 2019

Página: 2 / 2

Total Geral: R\$

5.317.444,64



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatã e Seridó
Paraibano - CNPJ-01-958.301/0001-95
Rua 17 de Julho Nº 221- 1º Andar A- Centro- Cuitê-PB- CEP: 58.175-
000- Fone- 83- 3372- 2189 email consorcio.saude.cuite@gmail.com

RESOLUÇÃO

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatã e Seridó Paraibano – CIMSC, no uso das atribuições contidas no Protocolo de Intenções e no art. 11, do Estatuto Social, aprovado em 11 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a nova Tabela de Procedimentos, que deve ser executada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatã e Seridó Paraibano – CIMSC, no ano de 2019, conforme Valores segue em anexo

Art. 2 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuitê-PB, 06 de Dezembro de 2018

Charles Cristiano Inácio da Silva
Presidente do CIMSC

[Assinatura]

BENEDITO V. DA FONSECA JUNIOR
CONTADOR
CRC/PIB - 4015

Jailson Gomes de Andrade
Sec. Executivo - CIMSC

Copyright © 2018, São Paulo, Informática - Todos os direitos reservados. Tel: (11) 3242 7144 (PCT/18 V6.08.628)



ESTADO DA PARAIBA
01-CUITÊ (I)
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.
EXERCÍCIO: 2019

Página: 1 / 1

Anexo I

01.0000 - EXECUTIVO
01.0001 - CONSÓRCIO PÚBLICO CURIMATÃ E SERIDÓ PARAIBANO

Sequência	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total
01901.10.122.0001.2001	10.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO			
3.1.90.11.00.00	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	211	255.363,01	
3.1.90.13.00.00	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	211	170.032,56	
3.3.90.14.00.00	3.3.90.14.00.00	DIÁRIA-CIVIL	001	5.000,00	
3.3.90.30.00.00	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	211	136.216,71	
3.3.90.36.00.00	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	211	632.934,56	
3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	211	3.829.145,55	
3.3.90.92.00.00	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	211	22.880,00	
4.4.20.52.00.00	4.4.20.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211	295.872,23	
Total da Ficha Orçamentária - 000001					5.317.444,64
Total por Órgão - R\$					5.317.444,64

Copyright © 2018, São Paulo, Informática - Todos os direitos reservados. Tel: (11) 3242 7144 (PCT/18 V6.08.628)

[Assinatura]

BENEDITO V. DA FONSECA JUNIOR
CONTADOR
CRC/PIB - 4015

Jailson Gomes de Andrade
Sec. Executivo - CIMSC

Tabelas de Procedimentos do CIMSC para o exercício de 2019.

Especialidade/Serviços	Valor
Oftalmologia	53,56
Dermatologia	62,13
Neurologia	62,13
Mastologia	62,13
Otorrinolaringologia	62,13
Endocrinologia	62,13
Urologia	62,13
Cardiologia	62,13
Psiquiatria	62,13
Pneumologia	62,13
Reumatologia	62,13
Ultrassonografia Geral	61,50
Endoscopia Digestiva	115,68
Punção Aspirativa	150,00
Agulhamentos	250,00
Corem Biopsias da Mama	350,00
EEG Laudo	34,32
Ginecologia	62,13
Eco Cardiograma	139,25
Colposcopia	41,60
Junta Médica	7.020,00
Mamografias	45,00



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Carimataú e Seridó Paraibano -
CNPJ-01-958.301/0001-95

Rua 17 de Julho Nº 221- 1º Andar A- Centro - Cuité-PB- CEP: 58.175-000- Fone-
83- 3372-2189

email: consorcio.saude.cuite@gmail.com

ATA DA 3ª ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO – CIMSC, do exercício de 2018.

Aos sete (07) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018), às treze horas (13) na Câmara Municipal, “Casa José Freires de Almeida”, na cidade de Barra de Santa Rosa-PB, reuniram-se os prefeitos dos municípios de: Barra de Santa Rosa-PB – Jovino Pereira Nepomuceno Neto, Cuité-PB – Charles Cristiano Inácio da Silva, Frei Martinho-PB – Aguiaildo Lira Dantas, Nova Floresta-PB- Jarson Santos Silva, Pedra Lavrada-PB – Jarbas de Melo Azevedo, Picuí-PB – Olivânio Dantas Remigio, Soledade-PB, Geraldo Moura Ramos, Sossogo-PB- Luscinde Oliveira Lima Almeida e São Vicente do Seridó-PB – Maria Graciete do Nascimento Dantas; os demais justificaram a ausência, todos da região do Curimatáu e Seridó Paraibano, obedecendo à convocação através do Edital de convocação, para deliberação da seguinte pauta: (1) APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO 2019, (2) CONTRATO DE RATEIO 2019, (3) TABELA DE ESPECIALIDADES 2019. Aberto os trabalhos pelo Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde, o Senhor Charles Cristiano Inácio da Silva, havendo quórum, foi feito a composição da mesa pelo Presidente do CIMSC, S.r. Charles Inácio, Prefeito anfitrião Sr. Jovino Pereira Nepomuceno Neto, e a Secretária Municipal de Saúde de Barra de Santa Rosa Sra. Gabriella Santos Nepomuceno representando os Secretários de Saúde, o assessor Contábil do CIMSC, Sr. Benedito FONSECA JUNIOR, Secretário Executivo do CIMSC, S.r. Jailson Gomes de Andrade, e pela Presidente do Conselho Técnico Executivo dos Secretários de Saúde a Sra. Janaina Medeiros de Lima. Em continuidade aos trabalhos foi lida a ata da reunião anterior, o edital de convocação e outros expedientes em mesa. Com a palavra o prefeito de Barra de Santa Rosa, deu boas vindas a todos o presente, passando a palavra ao presidente do CIMSC, S.r. Charles Cristiano, em suas considerações iniciais fez algumas explanações sobre a importância do Consórcio de Saúde para todos os municípios e a possível resolução da UPA do município de Cuité, que poderá agregar o consórcio de saúde, em seguida, o Secretário Executivo do CIMSC Jailson Gomes

uma explanação sobre a Prestação de Contas que será providenciada para a próxima assembleia que será a eleição para os conselhos diretor e técnico executivo do consórcio. Passou-se, então, aos pontos de pauta, 1. APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO, ANO 2019, APROVAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO PARA O ANO DE 2019, APROVAÇÃO DA TABELA DE ESPECIALIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019. Concedeu-se a palavra, ao Assessor Contábil do CIMSC, que proferiu uma explanação e apresentou as peças do orçamento, contrato de rateio e tabela de especialidades, o que posto em discussão, e analisados por todos os presentes, foram aprovados por unanimidade todos os itens da pauta que irão a publicação oficial. Ainda facultada a palavra aos prefeitos municipais externaram suas preocupações com a crise financeira que poderá trazer algumas dificuldades para a Saúde, e com isso, a possível revisão contratual para o exercício de 2019. Citou-se, ainda, a análise pelo consórcio de uma reunião sobre resíduos sólidos que ficou de ser marcada. Não havendo mais nada a ser discutido, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata que vai assinada por mim presidente Charles Cristiano da Silva e a pelo Secretário Executivo do CIMSC, Senhor Jailson Gomes de Andrade.

Barra de Santa Rosa, Paraíba, 07 de dezembro de 2018

Algodão de Jandira - Baraúna - Barra Santa Rosa - Coronel Ezequiel-Cuité -
Cubatã - Damião - Frei Martinho - Jaçanã - Nova Floresta - Nova Palmeira -
Pedra Lavrada - Picuí - Soledade - Sossego e São Vicente do Seridó.



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde de Saúde do Curimatã e
Serido Paraibano-CIMSC CNPJ 01.958.301/0001-95 - Rua 17 de Julho
Centro- Cuite-PB-CEP 58.175-000 Tel.: (83) 3372-2189 - E-
mail:consorcio.saude.cuite@gmail.com, HomePage www.cimsc.com.br

Relação da Frequência da Assembleia do CIMSC para
Aprovação do Oçamento e Contrato de Rateio 2019

Nome	Cargo	Município
GERALDO MOURA RAMOS	Prefeito	SERGIPE
Buscinate Oliveira L. Almeida	Proposta	Sergipe
Arnestinho da Silva Santos	Prefeito	Itaerapituba
JARAGAS DE MELLO ARAÚJO	Prefeito	Itaerapituba
Johnson Santos da Silva	Prefeito	NOVA FLORESTA
Cláudio Costa Romão	Prefeito	Piraí
Luiz Paulo Nepomuceno Filho	Prefeito	Bom Jardim
Alana Carmo Lourenço Silva	Prefeito	UZE-PR
Alba Graziê Nascimento Gomes	Prefeito	Silvânia

Cuite, 06 de Dezembro de 2018

Atenciosamente
Jalison Gomes de Andrade
Sec Executivo CIMSC

ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC
Sala do Presidente

PORTARIA Nº 085/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e.

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 655/2018, de 27 de novembro de 2018, onde apresenta Atestado Médico, estabelecendo o afastamento das atividades laborativas,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 06 de dezembro de 2018, foi deferido o afastamento por 30 (trinta) dias.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **CARLOS ANTÔNIO MEDEIROS DA COSTA**, matrícula E20010, portador(a) do RG nº 681.343 SSP/PB e CPF nº 237.545.404-91, ocupante do cargo de Professor PB, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia **20 de novembro ao dia 19 de dezembro de 2018**, com base no Art. 201 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c § 5º do Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

Gabinete da Presidência, em 06 de dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vicente Ferreira de Medeiros Filho
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC